

PROJETO LEI Nº. 0042/2019.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **LUCIANA DUTRA VILHALBA**, brasileira, portadora do CPF 033.542.811-89, inscrito sob o RG nº 1709.698, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Rodrigues, 175, Centro, neste município Tacuru – MS. **Doar Lote Urbano nº 15, da Quadra 92B, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Luiz Augusto Rodrigues, imóvel urbano com 10,00 M (dez metros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

LOGRADOURO (Frente): (X) LESTE
Confrontando com a Rua Luiz Augusto Rodrigues
Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 45
Pertencentes à quadra 92B.
Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16.
Pertencente a quadra 92B.
medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 14.
Pertencentes à quadra 92B.
medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lote Urbano nº 15, da Quadra 92B, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Luiz Augusto Rodrigues, imóvel urbano com 10,00 M (dez metros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Tacuru – MS, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tacuru - MS
CARLOS ALBERTO PELEGRINI

REQUERIMENTO

Eu, LUCIANA DUTRA VILHALBA, brasileira, portador do CPF 033.542.811-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Rodrigues nº 175 – Campo Verde/ Tacuru - MS; venho por meio deste REQUERER a doação de título definitivo do **lote 15**, pertencente à **quadra 92B**, localizado na Rua Luiz Augusto Rodrigues, Campo Verde do Município de Tacuru, conforme cadastro municipal, o qual domínio e posse, com (formato polígono regular) uma área de 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados)

Tacuru, 28 de Novembro de 2019.

N. Termos
P. Deferimento,



LUCIANA DUTRA VILHALBA

CPF- 033.542.811-89

Requerente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI 009**
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



Luciana Dutra Vilhalba
 ASSINATURA DO TITULAR

1.977.586

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **001.709.698** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/out/2006**

NOME **Luciana Dutra Vilhalba**

FILIAÇÃO **Cornelio Epifaneo Vilhalba e Pedrina Dutra Vilhalba**

NATURALIDADE **Iguatemi-MS** DATA DE NASCIMENTO **25/jul/1989**

DOC. ORIGEM **C N 8.924 L A-15 F 64V° Iguatemi-MS**

CPF

E. J. J. J.
 EXPEDIDO ORIELLAS
 PERITO PALEONTOLOGISTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
033.542.811-89

Nome
LUCIANA DUTRA VILHALBA

Nascimento
25/07/1989



LUCIANA DUTRA VILHALBA
RUA LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, 175 / 18.090-05.220076 - CAMPO VERDE
TACURU / MS CEP: 79975000 (AG: 80)



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 9000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.676/0001-50 Insc. Est. 28.105.563-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B2 Nº 012.663.890
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070269/2004
Cód. para Deb. Automático: 00004894515

Ligação MONOFÁSICO
Cl/Seb: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 7-80-10-2390 Referência: Set / 2019
Medidor: 00000N74046 Emissão: 12/09/2019

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2019	12/09/2019	14/10/2019	033.642.811-89 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/489451-5**

Canal de contato
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
13/08/19	5112	12/09/19	5197	
			85	30

CCI	Descrição	Quantidade		Valor Base Calc.	Alíq. ICMS(%)	Alíq. ICMS	Base Calc. Pa/Rd	Cobrança(%)	Cobrança(R\$)	
		Wh	100Wh							
0601	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,243940	7,31	7,31	17	1,24	7,31	0,06	0,28
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	55,000	0,418200	23,00	23,00	17	3,91	23,00	0,16	0,84
0601	Adic. B. Vermelha			2,21	2,21	17	0,37	2,21	0,02	0,08
0610	Subsídio			31,04	31,04	17	5,28	31,04	0,24	1,13
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
D.	Contrib. de Ilum. Pub.			8,03	8,03	0	0,00	8,03	0,00	0,00
D.	Atualização Subsídio			-24,39	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação no Item TOTAL 45,20 R\$ 56 10,90 53,56 0,50 2,0
Tarifa / Tributos Até 30kWh 0,191880 Até 100kWh 0,00

Média últimos meses (kWh) 39
VENCIMENTO 15/10/2019
TOTAL A PAGAR R\$ 45,20

Histórico de Consumo (kWh)

0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	97
Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agos/19		

RESERVADO AO FISCO
262a.b804.dc0e.04f9.caf1.0fe9.3118.cabb

Indicadores de Qualidade 7/2018-IGUATEMI

Límites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
		NOMINAL	CONTRATADA
DIC MENSAL 12,94	0,07	NOMINAL 127	
DIC TRIMESTRAL 25,89			
DIC ANUAL 25,89			
FIC MENSAL 3,81	1,00	CONTRATADA 117	
FIC TRIMESTRAL 7,22		LIMITE INFERIOR	
FIC ANUAL 14,45		LIMITE SUPERIOR	
DM 5,80	0,07		
DM 12,22			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energia/MS	1,02	2,26
Compra de Energia	13,75	30,20
Serviço de Transmissão	1,18	2,61
Encargos Setoriais	0,05	0,11
Impostos Diretos e Encargos	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	45,20	100,00

Valor do B USD (Ref 7/2019) R\$2,36

ATENÇÃO
Permanecendo em atraso os DEBITOS ANTERIORES, a reavaliação, a suspensão ou a interrupção poderá ocorrer a qualquer momento até o término do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Este boleto pode ser faturado como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$24,39.

Faturas em atraso
Mai/19 12,80

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03116.868005 03072.204179 5 80430000004520

PAGADOR LUCIANA DUTRA VILHALBA - CPF/CNPJ 033.542.811-89
RUA LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, 175 / 18.090-05.220076 - CAMPO VERDE - TACURU / MS CEP: 79975000

Nosso Nr	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168890003072204	000489451201909	15/10/2019	R\$ 45,20	

BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.676/0001-50
Av. Gury Marques, 9000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900
Agência / Código do beneficiário: 3084-3/5364-3



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 028/2019

PROPRIETÁRIO:

NOME: LUCIANA DUTRA VILHALBA

CPF/CNPJ Nº: 033.542.811-89

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ODILON TRINDADE VALENÇOELA

CAU-BR Nº: A77625-4

ART PROJETO:

Tendo em vista a documentação apresentada, por este alvará fica concedida a licença para o **projeto situação de Desmembramento de imóvel urbano em 28/11/2019**, sito no endereço: Rua Luiz Augusto Rodrigues, nº175, Campo Verde, imóvel denominado como: **Lote Terreno nº 15, da Quadra 92B**, nesta cidade de **TACURU-MS. ESPECIFICAÇÃO:**

Aprovação de projeto para **Certidão de Situação de Lote Terreno Urbano:**

LOTE TERRENO URBANO: **15** QUADRAS: **92B** BAIRRO: Campo Verde

AREA DO IMOVEL A SER DESMEMBRADO: formato regular

175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados).

LOGRADOURO (Frente): (X) LESTE

Confrontando com a Rua Luiz Augusto Rodrigues

Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 45
Pertencentes à quadra 92B.

Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16.
Pertencente a quadra 92B.

medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 14.
Pertencentes à quadra 92B.

medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)

Tacuru - MS, 28 de NOVEMBRO de 2019.


ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO nº 15
PERTENCENTE À QUADRA 92B (CAMPO VERDE)
PERIMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: RUA LUIZ AUGUSTO RODRIGUES
PROPRIETÁRIO: LUCIANA DUTRA VILHALBA
CPF: 033542.811-89

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano nº 15, pertencente à Quadra 92B; com 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Rua Luiz Augusto Rodrigues, com 10,00 M (dez metros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos e 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados; sendo as seguintes confrontações:

LOGRADOURO (Frente): (X) LESTE
Confrontando com a Rua Luiz Augusto Rodrigues
Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 45
Pertencentes à quadra 92B.
Medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 16.
Pertencente a quadra 92B.
medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº 14.
Pertencentes à quadra 92B.
medindo (m): 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros)
Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 28, de novembro de 2019

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

AUTORIZAÇÃO

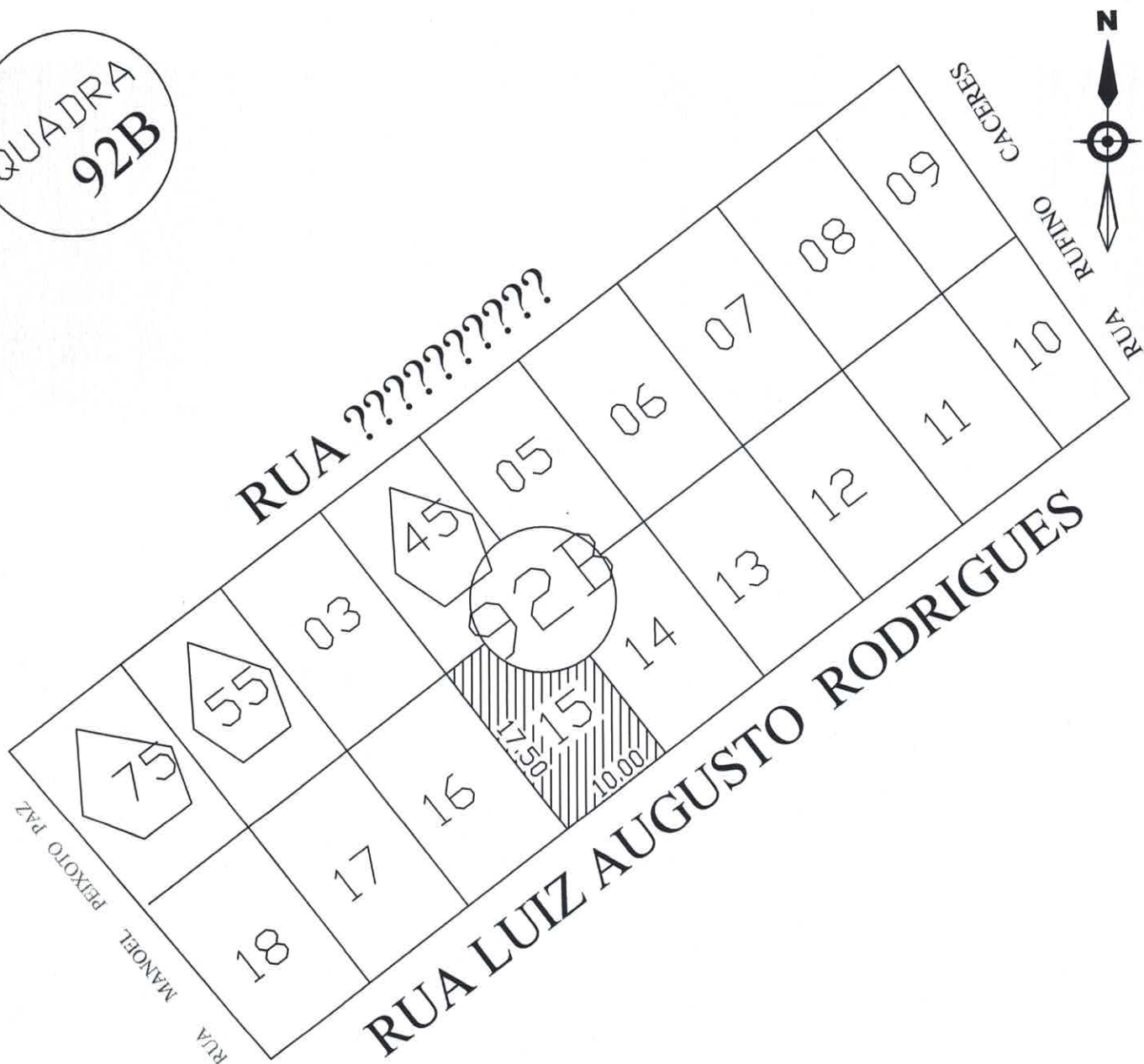
O Prefeito Municipal de Tacuru, no uso de suas atribuições **AUTORIZA**, para fins de Registro público, o **DESMEMBRAMENTO**, de uma área urbana determinada na **Quadra 92B**, sendo denominado **Lote Terreno Urbano nº 15**, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 175,00 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Luiz Augusto Rodrigues, imóvel urbano com 10,00 M (dez metros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 17,50 M (Dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular.

Qual confere de direito ao senhor (a): **LUCIANA DUTRA VILHALBA**, pessoa física inscrito no 033.542.811-89, sendo por essa a expressão da verdade assino a presente **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**.

Tacuru – MS, 28 de NOVEMBRO de 2019.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal de Tacuru - MS

QUADRA
92B



LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

proprietario : LUCIANA DUTRA VILHALBA

Lote de Terreno Urbano - nº 15, pertencente á Quadra 92B

Campo Verde area: 175,00 M²

Rua Luiz Augusto Rodrigues-175

Autor e Responsavel Técnico:

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA CAU A77625-4



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ODILON TRINDADE VALENCOELA

Registro Nacional: A77625-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: LUCIANA DUTRA VILHALBA

CPF: 033.542.811-89

Contrato: 073/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 28/11/2019

Data de Início: 28/11/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA RUA LUIZ AUGUSTO RODRIGUES

Nº: 175

Complemento: CASA

Bairro: CAMPO VERDE

UF: MS

CEP: 79975000

Cidade: TACURU

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.635264469423994

Longitude: -55.00897133664977

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 175,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Desmembramento de imóvel urbano, sito no endereço: Rua Luiz Augusto Rodrigues, nº175, Campo Verde, imóvel denominado como: Lote Terreno nº 15, da Quadra 92B, nesta cidade de TACURU-MS.

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TRCURU, 28 de 11 de 2019
Local Dia Mês Ano

Luciana Dutra Vilhalba

LUCIANA DUTRA VILHALBA
CPF: 033.542.811-89

Odilon Trindade Valencuela
ODILON TRINDADE VALENCOELA
CPF: 781.811.271-53

EXERCÍCIO DE 2019 – CERTIDÃO Nº 945/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico: a requerimento da parte interessada de que o

BIC: 609

LOTE: 15

QUADRA: 92-B

MEDINDO: (175,00 m²)

END: RUA LUIZ ALGUSTO RODRIGUES

PROPRIEDADE DE: LUCIANA DUTRA VILHALBA

ESTA QUITE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA.

Obs: Ficando, todavia, ressalvados os direitos da fazenda pública municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar eu, **FABIANO MACIEL MICHELS**, Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro, passei a presente Certidão, para fins de regularização a qual dou fé e assino.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir desta data.

Por ser verdade, firmo o presente.

TACURU – MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.



Fabiano Maciel Michels
Chefe Departamento de Cadastro
Tributação - Portaria 193/2017

03.888.989/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TACURU-MS
RUA VARCELINA LIMA ALVARENGA, 1000 - CEP 79975-000
TACURU-MS

FABIANO MACIEL MICHELS
Chefe do Depto. de Tributação e Cadastro



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.674005 11371.750172 7 80940000009476

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ODILON TRINDADE VALENCOELA / 781.811.271-53 / RUA SILVESTRE LUIS BOTTA, 328, , CENTRO, TACURU, MS, CEP:79975-000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28546740011371750-4

Nr. Documento

11371750

Data de Vencimento

05/12/2019

Valor do Documento

94,76

(=) Valor Cobrado

94,76

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/MS / 14.807.913/0001-29 / Rua Espirito Santo 205 Jardim dos Estados Campo Grande MS 79020080

2576-3 / 1278843-0

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-MS-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76
ODILON TRINDADE VALENCOELA - CAU nº A77825-4
RRT Nº 9022652 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: LUCIANA DUTRA VILHALBA CPF/CNPJ: 033.542.811-89

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 2230034-1-AC TACURU

Terminal : 99343185

Nº Aut : 145936

Data : 28/11/2019

(Horário de Brasília)

5757805778

SAC BB 0800 729 0722

BANCO DO BRASIL

0162

Id Trx : 106018

Caixa : 82045410

Hora : 14:59

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

00190000090285467400511371750172780940000009476

BENEFICIÁRIO:

CONSELHO A U MATO GROSSO SUL

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.807.913/0001-29

PAGADOR:

ODILON TRINDADE VALENCOELA

CPF: 781.811.271-53

NR. DOCUMENTO 57.783.185

NR. DOCUMENTO 28546740011371750

NR. DOCUMENTO 02854674

CONVENIO 05/12/2019

DATA DE VENCIMENTO 28/11/2019

DATA DO PAGAMENTO 94,76

VALOR DO DOCUMENTO 94,76

VALOR COBRADO 94,76

NR. AUTENTICAÇÃO 4.A17.A77.E48.D80.018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 037/2019
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 042/2019.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA;

CONSIDERANDO; que o Referido Projeto de Lei esta elaborado dentro dos parâmetros constitucionais;

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VALMIR OTILIO DA SILVEIRA
Presidente


VALINO GOULARTE GOMES
Relator


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Membro